



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0002604-20



COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registro de Imóveis
EDUINO VOLTAN
OFICIAL
GERCI M. FERNANDES
OFICIAL MAIOR

Jales, 6ª feira, 07/10/77.

(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº 02.604, Bs. 1.

HISTÓRICO

VIDE.

DENOMINAÇÃO : Lote 6 da quadra 10.----- (Jardim São Jorge).-----	
LOCALIZAÇÃO : Prolongamento da rua Dois, a ----- 13,00 metros da esquina da rua Quatro.-----	
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO) : Jales.-----	
CARACTERÍSTICOS : Terreno sem benfeitorias, me- diando 10,00 metros de frente para o prolongamen- to da rua Dois, por 30,00 metros laterais, per- fazendo a área total de 300,00 2m., confrontan- do-se mais, por um lado com o lote 5, por outro com o 7 e pelo fundo com o 9.-----	
Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 127, deste cartório.-----	
IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: (Não consta).-----	
PROPRIETÁRIO: Genesio Trindade ou Genesio Perei- ra Trindade ou ainda Genésio Pereira dos Santos, brasileiro, desquitado, lavrador e residente - nesta cidade.-----	
Jales, 6ª feira, 07 de outubro de 1977. -	
O Oficial: <i>Gerci M. Fernandes</i>	
R.17M-02.604.-----	

CNM: 120972.2.0002604-20

ÍFULO: Compra e venda.	
FORMA DO ÍFULO: Certidão expedida em 29.07.77,	
extraída da escritura lavrada em 25.11.65, à fo	
lha 199, do livro 13, no 2º tabelionato local e	
re-afirmada por outra lavrada em 04.08.77, à	
folha 169, do livro 68 e em 30.09.77, à folha -	
193, do livro 55, no mesmo tabelionato.	
TRANSMITENTE: Genesio Trindade ou Genesio Perei	
ra Trindade ou ainda Genesio Pereira dos Santos	
(CIC. 364 098 128), brasileiro, desquitado, ina	
tivo e residente nesta cidade.	
ADQUIRENTE: Sakino Iaes (CIC.002 573 828-36), -	
Japonesa (CRE. 762 907, expedida pelo DOPS -	
São Paulo, em 05.08.71, doméstica viúva e resi-	
dente nesta cidade.	
VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco mil	
cruzeiros), que o vendedor, confessou, havia re-	
cebido.	
OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro ma-	
triculado.	
CONDIÇÕES: Compareceram na escritura, como in-	
tervenientes anuentes Jorge Gasbarro Junior e	
sua mulher Eraídes Mingante Gasbarro, na quali-	
dade de compromissários compradores, além de ou	
tros, do imóvel retro descrito, conforme com-	
promisso inscrito sob nº 817, neste cartório, -	
indicou a adquirente para receber a escritura -	
definitiva que é ora registrada.	
085.: 1º) Sisa: R\$ 11,90. Guia nº 2128. Data: -	
25.11.65. Local: Jales. Cessão de direitos: -	
R\$ 53,58. Guia nº SF027. Data: 29.09.77. Local: -	
Jales.	
2º) As obrigações para com a Previdência -	
cia social, foram cumpridas junto ao escritório -	
que lavrou a escritura, assim consta da mesma.	

(continua à folha 2)



fls. 588
Valide aqui
este documento

CNM: 120972.2.0002604-20

comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residen-	
tes e domiciliados na Rua Dr. Jaime Brício Filho, nº 253, -	
no Jardim São José, em São Paulo, Capital.-----	
4 - Hideki Wada, RG.4.804.028.SSP/	
SP., comerciante e s/m Mitsuko Yuassa Wada, RG.4.604.027.SS	
P/SP., de prendas domésticas; brasileiros, casados sob o re	
gime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 ,	
portadores em conjunto do CPF/MF. nº 171.461.358/53, resi-	
dentes e domiciliados na Rua Luzitana, nº 1.078, Apto. 15 ,	
em Capinas (SP).-----	
5 - Takeshi Inoue, RG.12.531.456.S	
SP/SP., comerciante e s/m Maria Yuassa Inoue, RG.6.124.864.	
SSP/SP., cabeleireira; brasileiros, casados sob o regime da	
comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores em con-	
junho do CPF/MF. nº 260.442.188/72, residentes e domicilia-	
dos na Rua General Glicério, nº 3.494, em São José do Rio -	
Preto (SP).-----	
6 - Alfredo Tsunechiro, R.G.número	
3.345.259.SSP/SP., CPF/MF. nº 207.296.508/04, engenheiro---	
agrônomo e s/m Maria Tiyoko Iwassa Tsunechiro, de prendas -	
domésticas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão	
parcial de bens, após a Lei 6515/77, residentes e domicilia	
dos na Av. Fagundes Filho, nº 539, Apto. 539, em São Paulo,	
Capital.-----	
VALOR: Cr\$ 0,18 (Dezoito centavos), recebido no ato em --	
moeda corrente neste País.-----	
OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo reiro matriculado.-----	
CONDIÇÕES: Não há especiais, esclarecendo-se que os interve	
nientes anuentes compareceram na escritura, na qualidade de	
descendentes da transmitente, ou seja, filhos, genros e no-	
ras, concordando com a presente transação, nada tendo a ---	
opor.-----	
OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da	
escritura ora registrada.-----	
JALES, 4a.feira, 12 de setembro de 1990	
O ESCRIVENTE: Elaine Cip Pereira	
A OFICIAL : Sueli Kikyoko Kanashiro	
D.Cr\$3.500,00 E.Cr\$945,00 A.Cr\$700,00 T.Cr\$ 5.145,00	

(Continua às fls. 03).--



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0002604-20

(Continuação da folha 02, da matrícula nº 02.604) (fls. 03).--

R. 03-M-02.604.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada aos 10/06/99, as fls. 161, do livro 186, no 2º Tabelião de Notas local.

TRANSMITENTE: Manji Iwassa, que também assina Manji Iwasa, já qualificado no registro 02 (dois), --

retro.-----
ADQUIRENTE: DERALDINO MARQUES (RG.20 356 967 SSF)

SP) (CPF/MF.109 245 508 64), brasileiro, atualmente
casado sob o regime de comunhão parcial de
bens, após a Lei 6.515/77, com Eliane Pereira
de Carvalho Marques (RG.24 231 642 6 SSP/SP) ---

residentes e domicilia-
dos a rua José de Souza,
nº 1700, no J. Municipa-

pal, nesta cidade,-----
VALOR: R\$2.710,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ-----

REÁIS), - recebido no ato em moeda corrente do país.

OBJETO DA TRANSMISSAO: O IMOVEL TODO RETIRO MATRI-
CULADO.

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e

escritura ora registrada.-----
JALEs, 4ª feira, 23 de JUNHO de 1.999.--

A DELEGADA: ~~500 W. 3rd St. Ft. Lauderdale, Fla. 33301~~
D.R.\$160,66 E.R.\$43,40 A.R.\$32,16 T.R.\$236,22.-

RECIBO N° 0061158 - SÉRIE "B".-
P 04 M 00 604

R. 04-M-02.604.

TITULO: HIPOTECA.-----
FORMA DO TITULO: Contrato por Instrumento Partl-

cular de Mutuo para obras, com obrigações - //

firmado nesta cidade, aos 1 / de agosto de 1.999, do qual uma via fica arquivada neste

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, Instituição de Registro.

ção financeira sob a forma de empresa pública, -
unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, -

criada pelo decreto Lei nº 759, de 12/08/69 --
constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/ --

1.973 com sede em Brasília (DF), no setor Bancário, alteração pelo Dec. Lei 1.259, de 1º de fevereiro de 1974.

REPARTITION	MADRID	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406</
-------------	--------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

ELIANE PEREIRA DE CARVALHO MARQUES, supra qualifi-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.349,87 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CÊNTAVOS) - NÃO REGISTRADO

100S EVOLUTIVA E NOVE IDEIAS E OLIMPICA E SETE
CENTAVOS). -----
OBJETO DA CAPANHA. EM BIBLIOTECA DE PRIMEIRO CADU.

OBSERVO DA GARANTIA: EM FOLHETO DE PRIMEIRO GRADUADO
O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO. F.C.T.S.
ORIGEM DOS RECURSOS.

NORMA REGULAMENTADORA: HH 11.12.03 e CI GEAFI - 751/98

8,2999%.



fls. 590
Valide aqui
este documento

CNM: 120972.2.0002604-20

ENCARGO INICIAL: R\$123,74 (cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).-----	
VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: O cons-- tante da cláusula "SEXTA" do presente contrato ÉPOCA DO RECALCULO DOS ENCARGOS: De acordo com - a cláusula "DÉCIMA PRIMEIRA".-----	
DESTINAÇÃO DO MUTUO: Construção de um prédio - residencial, sobre o imóvel retro matriculado.---	
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SACRE.-----	
PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 05 (cinco) MESES.-----	
COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: DERALDINO MARQUES - 100% (cem por cento)	
CONDIÇÕES: Todas as constantes do contrato, - do qual uma via fica arquivada neste oficial de Registro.-----	
JALEs, 5ª feira, 19 de agosto de 1.999.-	
A DELEGADA: <i>[Assinatura]</i>	
D.R\$6,41 E.R\$1,73 A.R\$1,28 T.R\$ 9,42.-	
RECIBO Nº 0061857 - SÉRIE "B".-	
Av.05-M-02.604.-----	
A requerimento de DERALDINO MARQUES	
panhado da Certidão de Construção nº 006 /2.000 , expedida aos 19 de Janeiro de 2.000, pela -- Prefeitura Municipal local e com a Certidão Nega- tiva de Débito (CND)., de nº 000812000-216-- 37004 , expedida aos 18/01/ 2.000 , pelo -- Instituto Nacional do Seguro Social, devidamente arquivadas neste Oficial de Registro, e a pre- sente para constar que sobre o imóvel obje- to da matrícula retro, o mesmo mandou edifi- car: "um prédio para fins residenciais, com a área total de 109,38 metros quadrados, -- coberto com telhas romanas, sobre laje de for- ro, contendo 01 suíte; 02 quartos; 02 banhel- ros; 01 circulação, 01 sala; 01 copa; 01 cozi- nha e 01 garagem, avaliada em R\$21.680,00 -- (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais), estando subordinada ao número 1.838 (um mil, -- oitocentos e trinta e oito), DA RUA DOIS -- (prolongamento).-----	
JALEs, 4ª feira, 20 DE JANEIRO DE 2.000.-	
A DELEGADA: <i>[Assinatura]</i>	
D.R\$78,73 E.R\$21,26 A.R\$5,74 Sg.R\$3,93	
RECIBO Nº 63.892	
T.R\$119,65.-	

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula

richa

CERTIDÃO - Pedido : 86805	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 2604, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	IS E N T A D E S E L O S E E M O L U M E N T O S
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) Luiz Antonio Cardoso Escrivente
Jales, 16 de setembro de 2025	

Jales, 16 de setembro de 2025



SELO DIGITAL

1209723E30E00000121004250

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jisp.jus.br>